



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.062/97**

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997.

NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER, Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 759/93-A de 30 de Setembro de 1993, abrangendo o período de 1994 à 1997, o programa a seguir detalhados pelos anexos I e II, integrantes a esta Lei:

- Ampliação do Cemitério Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 19 de Agosto de 1997.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO I - LEI Nº 1.062/97**  
**PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1994 A 1997**

<b>PROGRAMAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<b>60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>  <b>60.05 - Ampliação do Cemitério Municipal</b>	<b>- Necessidade inadiável de ampliação do Cemitério Municipal</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO II - LEI Nº 1.062/97  
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1994 A 1997**

**PROGRAMA Nº 60**

**PROJETO Nº. 1.48**

<b>DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE</b>	<b>PROGRAMA</b>
<p><b>I - CONDIÇÃO DE ATENDIMENTO</b></p> <p>O Cemitério Municipal encontra-se com sua capacidade de sepultamento totalmente esgotada na área atualmente ocupada</p>	<p><b>I - OBJETIVO</b></p> <p>Necessidade inadiável de ampliação do Cemitério Municipal, em virtude de não mais existir espaço físico na área atualmente ocupada.</p>